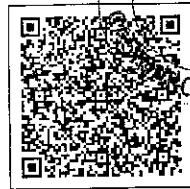




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete
Rua Franklin José dos Santos,nº: 271, Sede
saude@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-1248



Verificação de Autenticidade

PODE SER
VERIFICADO
NO SIT
E OFICIAL
DO MUNICI
PIO DE ABREU

OFÍCIO SEMS/GAB 217/2021

Casimiro de Abreu, 24 de março de 2021

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 078/2021 -

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao ofício nº 78/2021, constate no processo administrativo nº 2811/2021, encaminho em anexo a resposta prestada pela Coordenação de Imunização.

Atenciosamente.

JOÃO PAULO RODRIGUES CALDAS GOULART
Secretário Municipal
Matrícula 13665

PROT N° 0454/2021
Em, 25/03/2021

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gabinete

Rua Padre Francisco Maria Talles, 570, Mataruna
educacao@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-2034



Casimiro de Abreu, 11 de março de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho

Encaminhamos este processo nº 2811/2021 para avaliação e parecer desta Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Tatiana Soares Miranda Alzeman
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021.



Fls:05

Processo nº 281/2021

Assunto: Solicitação de inclusão dos profissionais da educação da rede pública e privada na 2ª fase do Programa Municipal de Vacinação contra a COVID-19.

Conforme despacho em fls 04, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em saúde/*Programa Municipal de Imunização*, encaminha:

Considerando a continuidade da realização da campanha de vacinação contra a covid-19 no estado do Rio de Janeiro, conforme previsto na medida provisório (MP) nº 1026, de janeiro de 2021;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

As doses recebidas das vacinas, estão direcionadas exclusivamente, na vacinação dos grupos elencados, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização contra a covid-19, conforme abaixo:

1- Trabalhadores da saúde.

2- Pessoas idosas residentes em instituição de longa permanência (institucionalizadas).

3- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas).

4 -População Indígena, a partir de 18 anos.

5- Idosos com idade superior a 90 anos.

6- Idosos com 80 a 89 anos de idade.

7-Idosos com 75 a 79 anos de idade.

8-Idosos com 70 a 74 anos de idade.

9 –Quilombolas.

Reforçamos o nosso interesse de forma urgente, a ampliação da oferta da vacina para os demais grupos prioritários, porém estamos obedecendo rigorosamente os grupos prioritários em conformidade com as fases pré-definidas pelo Ministério da Saúde.

Segue em anexo a descrição dos grupos prioritários e recomendações para a vacinação.

Atenciosamente,

Magna Rosa Miranda

Coordenação de Imunização

24/10/2021
Márcia Simões M. Ferro
Auxiliar Administrativo



ANEXO II. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Identificação	Recomendações
Trabalhadores da saúde	Trabalhadores da saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e aqueles respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores do apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de saúde à saúde das pessoas. Neste caso, aqueles profissionais que só prestam cuidados funerários, como os cuidadores de idosos e doutras/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderá ser importante suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.
Pessoas de 80 anos e mais		
Pessoas de 75 a 79 anos	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.	Será solicitado documento que comprove a idade.
Pessoas de 70 a 74 anos		
Pessoas de 65 a 69 anos		
Pessoas de 60 a 64 anos		
População indígena aondeada em terras demarcadas aondeada	Indígenas aondeados com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Índigena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Índigenas (DSEI) nos diferentes municípios.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhos e quilombolas	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhos e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a elas adaptadas no nível municipal, com algumas regiões terão apoio da



Grupo com comorbidades*	Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa. (Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave ($IMC > 40$).	Operação gota. Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitás, relatório médico, etc.) Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.
Trabalhadores da educação	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Nessa estratégia será solicitado documento, que comprove a vinculaçãoativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.
Pessoas com deficiência permanente severa	Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.	Deficiência autodeclarada
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Funcionários do sistema de privação de liberdade. População privada de liberdade	Sistema de privação de liberdade Agente de custódia e demais funcionários. População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias